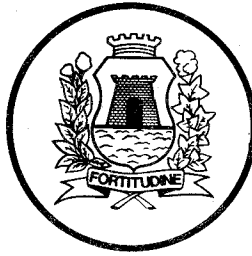


Resolução 1230 de 15.12.93
(Suplemento) Dem n° 10266 de 29.12.93



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA *arquivo*

28.01.94

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução N.º 097/93

Data 15 / 12 / 1993

MESA DIRETORA
INTERESSADO

CONCEDE AO VEREADOR JOSÉ CARLOS BEZERRA, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ASSUNTO

ESTADO E DO PAIS.

DIGITALIZADO

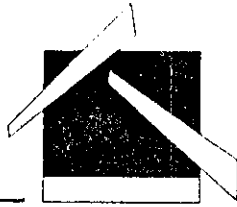
EM: 11 / 09 / 00

[Signature]
FUNCIONÁRIO


**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

Resolução: 012301993
Projeto: 00971993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENÇA





**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1230 DE 15 DE dezembro

DE 1993

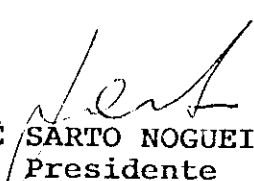
Concede ao Vereador José Carlos Bezerra,
licença para ausentar-se do Estado e do
País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUIN
TE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador José Carlos Bezerra,
licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próxi-
mo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 15 DE
dezembro DE 1993.


JOSÉ SARTO NOGUEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Em Discussão Única.
Em 15/12/93

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 094 /93

Presidente

Concede ao(a) Vereador(a) **JOSÉ CARLOS BEZERRA**, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

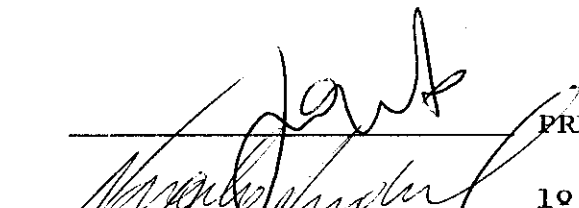
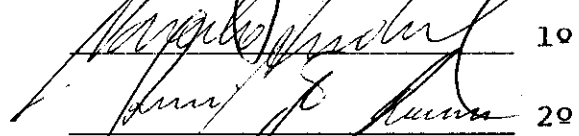
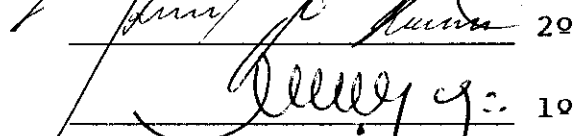
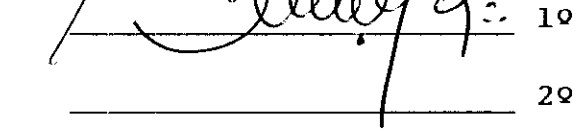
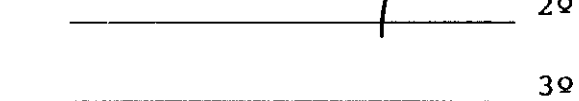

PROVAV 93
15/12/93
Procedente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

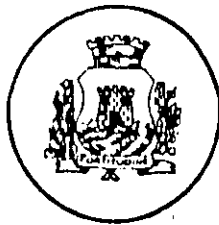
Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador(a) **JOSÉ CARLOS BEZERRA**, licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de dezembro de 1993.

	PRESIDENTE
	1º VICE-PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO

DL/EJS/93



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 2123/93

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

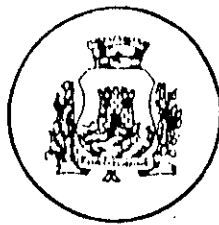
APROVADO
em 14/12/93
perk

Em 14/12/1993
A MESA DIRETORA
perk
Presidente

O(A) Vereador(a), abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosa mente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em
13 de Dezembro de 1993.

VEREADOR(A) - JOSÉ CARLOS BEZERRA (CACÁ)



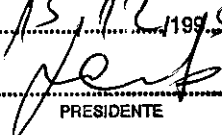
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 66 / 193
AO REQUERIMENTO Nº 2123/93

Dispensado da Impressão e Intertício


Em 15/12/93 1993


PRESIDENTE

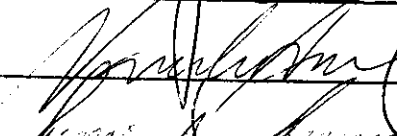
Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao(a) Vereador(a), José Carlos Bezerra, para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

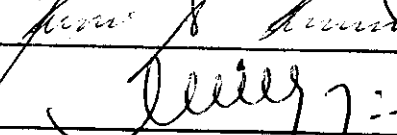
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em
15 de Dezembro de 1993.



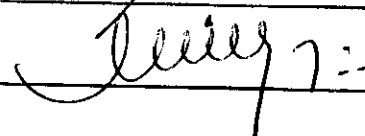
PRESIDENTE



1ª VICE-PRESIDENTE



2ª VICE-PRESIDENTE



1ª SECRETÁRIO

2ª SECRETÁRIO

3ª SECRETÁRIO



a casa é sua MAFR

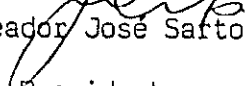
Ofício nº 3043 /93

Fortaleza, 16 de dezembro de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1230 de 15.12.93, promulgada por esta Casa Legislativa que "CONCEDE AO VE READOR JOSÉ CARLOS BEZERRA, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS".

Atenciosamente,


Vereador José Safto
Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO COELHO DE ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município